



**FACULDADE DE ARQUITETURA**

Universidade de Lisboa

Presidente

## **DESPACHO Nº 59/2017**

### **Alteração do Despacho nº 53/2016**

No âmbito do pagamento de propinas por alunos bolsheiros dos Serviços de Ação Social (SAS), a Faculdade de Arquitetura (FA) detetou existirem sérias dificuldades no cumprimento do Despacho nº 91/2014 (limite de pagamento das prestações suspenso até ao dia 20 de dezembro).

Assim, face ao número de alunos que, aguardam os resultados dos SAS ou receberam o resultado sem no entanto ainda não terem recebido a respetiva verba, verifica-se duas situações:

- Os alunos que no início do ano letivo lhes foi processado o pagamento da propina em dez prestações, determino que deverão regularizar as duas primeiras prestações;
- Os alunos que no início do ano letivo lhes foi processado o pagamento da propina em sete prestações, determino que deverão regularizar as duas primeiras prestações e deverão informar os serviços sobre a candidatura aos SAS.

Em relação às duas situações expostas, deverão regularizar mensalmente as prestações seguintes.

Faculdade de Arquitetura, 20 de dezembro de 2017.

O Presidente da Faculdade de Arquitetura

Professor Doutor João Pardal Monteiro